

Bruxelas, 27 de março de 2025
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2025/0060(NLE)**

**7496/25
ADD 1**

**RECH 125
ATO 12**

PROPOSTA

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	26 de março de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2025) 111 final
Assunto:	ANEXOS da Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à adoção do programa complementar de investigação de 2024- 2027 relativo ao reator de alto fluxo de Petten, a executar pelo Centro Comum de Investigação para a Comunidade Europeia de Energia Atómica

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2025) 111 final.

Anexo: COM(2025) 111 final



Bruxelas, 26.3.2025
COM(2025) 111 final

ANNEXES 1 to 2

ANEXOS

da

Proposta de DECISÃO DO CONSELHO

relativa à adoção do programa complementar de investigação de 2024-2027 relativo ao reator de alto fluxo de Petten, a executar pelo Centro Comum de Investigação para a Comunidade Europeia de Energia Atómica

ANEXO I

OBJETIVOS CIENTÍFICOS E TÉCNICOS

Os principais objetivos do programa são os seguintes:

- 1) Assegurar o funcionamento seguro e fiável do HFR, de forma a garantir a disponibilidade do fluxo de neutrões para fins experimentais;
- 2) Permitir uma utilização eficiente do HFR por instituições de investigação numa vasta gama de disciplinas: melhoria da segurança dos reatores nucleares, saúde (incluindo o desenvolvimento de isótopos médicos), fusão nuclear, investigação fundamental e formação, bem como gestão dos resíduos (incluindo a possibilidade de estudar as questões de segurança dos combustíveis nucleares para sistemas de reatores de interesse para a Europa).

ANEXO II

REPARTIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES

As contribuições para o programa provêm dos Países Baixos e da França.

A repartição das contribuições é a seguinte:

Países Baixos: 26 215 000 EUR

França: 600 000 EUR

Total: 26 815 000 EUR

Estas contribuições são inscritas no orçamento geral da União e afetadas ao presente programa. Uma parte das contribuições no âmbito do presente programa complementar pode cobrir igualmente as despesas incorridas na exploração do HFR em 2024, de acordo com o programa de trabalho a acordar pelos países contribuintes e a Comissão.

Estas contribuições são fixas e não são passíveis de revisão, no que se refere a variações relacionadas com os custos de funcionamento, manutenção e desmantelamento.

[ANEXO \[...\]](#)